



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.616 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E A
REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CAPIM BRANCO/MG E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.142/90:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Capim Branco/MG**, a realizar-se no dia **25 de Abril de 2025**, com o tema: **“SUS, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, DIREITO DE TODOS.”**, e tem por objetivo deliberar sobre questões referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional.

Parágrafo Único – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco será realizada neste município, **no dia 25 de Abril de 2025, às 7h**, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, 50, Centro.

Art. 2º - A organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde deste Município de Capim Branco, cujos órgãos instituirão e nomearão comissão organizadora para responder pelos trabalhos necessários à realização do evento.

§ 1º - Para atender as necessidades e as demandas relativas à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco poderão ser incorporados novos membros e outros colaboradores aos trabalhos de organização que a ocasião exige, à critério da Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência desta por outro membro substituto.

§ 3º - Serão eleitos no decurso da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco os delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, em cumprimento das normas vigentes, constituindo encargo do Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde promover a eleição dos delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco serão custeadas com recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde e de outros recursos estaduais e nacionais destinados a este fim.

Art. 5º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Artigo 2º deste decreto como os responsáveis pela organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capim Branco.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 14 de abril de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG